LEI COMPLEMENTAR Nº 1009/2013

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 471/2003 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Excelentíssimo Senhor Clésio Bardini De Biasi, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Altera o Art. 6º da Lei Complementar nº 471/2003, que passará a ter a seguinte redação:
- **Art. 6º.** O produto da arrecadação da contribuição de que trata a presente Lei Complementar, será movimentado em conta corrente bancária, aberta especificamente para esta finalidade.
- **Art. 2º.** Fica Revogado o parágrafo §3º do Artigo 2º da presente Lei Complementar.
 - Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor 90 dias após sua publicação.
- **Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar nº. 0648/2006 de 30 de junho de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, 28 de Fevereiro de 2013.

Clésio Bardini De Biasi

Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri

Secretário Municipal de Administração e Finanças